



**Lei nº 3.985/2026**  
**De 27 de Janeiro de 2026**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**CLAYTON ÁLVARO MACHADO**, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, na importância de **R\$ 309.990,00 (trezentos e nove mil, novecentos e noventa reais)**, com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2026/2029, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	CÓD APLIC	FICHA
02.03.01. – Secretaria de Cultura e Turismo (SECTUR)- Cultura	11.334.0010.2417 Incentivo ao Empreendedorismo Pilarense	3.3.90.39	300.000,00	Federal	100.253	
02.03.01. – Secretaria de Cultura e Turismo (SECTUR)- Cultura	11.334.0010.2417 Incentivo ao Empreendedorismo Pilarense	3.3.90.39	9.990,00	Tesouro	110.000	

**Artigo 2º.** A cobertura do crédito adicional ESPECIAL aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 309.990,00 (trezentos e nove mil, novecentos e noventa reais)** será proveniente:

**I-** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) será por excesso de arrecadação nos termos artigo 43 do § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/1.964, de recursos advindos da União, por intermédio do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme Termo de Convênio Transferegov.br nº 987684/2025;

**II-** R\$ 9.990,00 (nove mil, novecentos e noventa reais), será proveniente de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do artigo do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/1.964, conforme abaixo:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.03.02. – Secretaria de Cultura e Turismo (SECTUR)- Turismo	13.695.0010.2341 Fomento ao Turismo e ao Comércio	3.3.90.39	9.990,00	Tesouro	179

**Artigo 3º.** Ficam atualizados os Anexos II e III do PPA - Plano Plurianual 2.026/2.029 do Município de Pilar do Sul e os anexos V e VI da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.026, referente ao programa e ações que tratam a presente lei.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

**Artigo 4º.** O crédito adicional ESPECIAL, aberto no artigo 1º,

terá vigência no exercício financeiro de 2.026, podendo ser suplementado, se necessário, nos termos da autorização em Lei.

**Artigo 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 27 de janeiro de 2026.

**CLAYTON ALVARO MACHADO**  
Prefeito Municipal

**MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS**

Secretaria Gestora Jurídica

Secretaria Gestora da Fazenda Municipal (Interina)

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes  
Encarregada de Contratos e Proc. Administrativos



**PREFEITURA DE PILAR DO SUL**  
RUA TEN ALMEIDA  
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000  
(15) 3278-9700



**CÓDIGO DE ACESSO**  
710F408BEB494E20A457BCD54FC0F1D4

#### **VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/710F408BEB494E20A457BCD54FC0F1D4>